



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

DECRETO Nº 3.532/2021

Revoga o Pregão Presencial nº 130/2021, e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a previsão do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO as justificativas para anulação do certame emitido pelo Sr. Pregoeiro, bem como o contido no Memorando nº 092/2021 da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças;

DECRETA

Art. 1º Fica revogado todo o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2021**.

Art. 2º Fica assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado no DIOEMS
Expedição nº 2480
Data 05/11/21
Página 21

